

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapetinga

ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL

OUTROS

CARTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO ADITIVO

EXTRATOS

DECRETO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praca Dairy Valley - Centro

CNPJ: 13.751.102/0001-90 - CEP: 45.700-000 - ITAPETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 66 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPETINGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1708 de 19 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

031515 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO - COMUTRAN

4.027 - GESTAO DAS ACOES DA COMUTRAN

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
3.3.90.39.00 / 17530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Suplementado:	5.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

031515 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO - COMUTRAN

4.027 - GESTAO DAS ACOES DA COMUTRAN

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	2.500,00
3.3.90.33.00 / 17530000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.500,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Anulado:	5.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 24 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, em 24 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praca Dairy Valley - Centro

CNPJ: 13.751.102/0001-90 - CEP: 45.700-000 - ITAPETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE

Prefeito Municipal
Matrícula: 011619

LICENÇA AMBIENTAL

Secretaria de
Meio Ambiente



ITAPETINGA
P R E F E I T U R A

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

LIC. AMB. Nº 281/2026

PROCESSO Nº 52/2026

O Secretário de Meio Ambiente de Itapetinga/BA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Federal nº 15.190, de 08 de agosto de 2025, pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, pela Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013, pela Lei Municipal nº 1.181, de 13 de junho de 2012, pela Lei Municipal nº 1.306, de 07, de junho de 2016, e pelo Decreto Municipal nº 233, de 13 de junho de 2017, concede a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** válida por 1 (um) ano e 3 (três) meses à empresa **CHAME PEDREIRA E PRÉ-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.449.405/0001-65, localizada na Avenida Júlio José Rodrigues, s/n, Bairro Distrito Industrial, para a continuidade de atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, enquadrado na tipologia C10.3.1 – Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto, com capacidade instalada de **99 toneladas de matéria-prima/dia**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes abaixo:

- I. Revoga-se a Licença Ambiental nº 233/2024, vinculada ao Processo 532/2024;
- II. Afixar a Licença Ambiental em local visível, para consulta pelos órgãos fiscalizadores. **Prazo: imediato;**
- III. Disponibilizar e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por todos os funcionários, conforme a Norma Regulamentadora Nº 06, fiscalizando o cumprimento. **Prazo: apresentar documentos comprobatórios no ato de renovação desta licença;**
- IV. Manter em pleno funcionamento, em condições adequadas de conservação, manutenção e operacionalidade, o sistema de prevenção e combate a incêndio do empreendimento, observando integralmente as medidas de segurança contra incêndio e pânico exigidas pelo **Corpo de Bombeiros Militar da Bahia**, bem como a legislação estadual e demais normas técnicas aplicáveis, mantendo válidos os respectivos documentos de regularidade e/ou aprovação emitidos pelo órgão competente. **Prazo: durante a vigência desta licença;**
- V. Executar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), implantando-o conforme Norma Regulamentadora Nº 01 do Ministério do Trabalho e Emprego. **Prazo: apresentar o relatório no ato de renovação desta licença;**
- VI. Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), da empresa, implementando-o conforme estabelecido nas normas da ABNT e a Lei Federal nº 12.305/2010. **Prazo: apresentar relatório no ato de renovação dessa licença;**

End.: Av. Itabuna, Nº 901, bairro: São Francisco de Assis. E-mail: semail.bahia@yahoo.com.br

Secretaria de
Meio Ambiente



ITAPETINGA
P R E F E I T U R A

- VII.** Comunicar à SEMMA, previamente, qualquer alteração na titularidade, razão social, ampliação, modificação de equipamentos e sistemas, com vistas à atualização, dessa informação, na licença ambiental;
- VIII.** Solicitar a renovação da Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme disposto no art. 7, da Lei Federal 15.190, de 8 de agosto de 2025.

O descumprimento de quaisquer das condicionantes estabelecidas nesta Licença Ambiental implicará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental vigente, incluindo a suspensão ou cancelamento da licença ambiental, sem prejuízo da responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

LICENÇA AMBIENTAL aprovada com validade até 25 de novembro de 2027.

Itapetinga/BA, 26 de agosto de 2026.

Washington Luiz Souza Maciel
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 037/2026

End.: Av. Itabuna, Nº 901, bairro: São Francisco de Assis. E-mail: semail.bahia@yahoo.com.br



CARTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Secretaria de
Meio Ambiente



ITAPETINGA
P R E F E I T U R A

CARTA DE INEXIGIBILIDADE

CART. INEX. Nº 070/2026

PROCESSO Nº 053/2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Itapetinga-BA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Federal nº 15.190 de 08 de agosto de 2025, pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, pela Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013, pela Lei Municipal nº 1.181, de 13 de junho de 2012, pela Lei Municipal nº 1.306, de 07 de junho de 2016, e pelo Decreto Municipal nº 233, de 13 de junho de 2017, concede a **CARTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL** válida de 01 (um) ano à empresa **BALDO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.622.930/0010-82**, localizada na Avenida Itabuna nº 596, Bairro São Francisco de Assis, Itapetinga - BA - CEP 45700-000, para o exercício das atividades econômicas de **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**, por não estarem sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, conforme a Legislação ambiental vigente.

A presente Carta não exige a empresa do cumprimento da legislação ambiental e demais normas aplicáveis às suas atividades, nem dispensa a obtenção de autorizações, anuências, alvarás, licenças ou outros atos administrativos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes.

CARTA DE INEXIGIBILIDADE válida até 25 de agosto de 2027.

Itapetinga/BA, 25 de agosto de 2026.

Washington Luiz Souza Maciel
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 037/2026

End.: Av. Itabuna, Nº 901, bairro: São Francisco de Assis. E-mail: semait.bahia@yahoo.com.br



EXTRATOS



TERMO ADITIVO

V - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 433/2026; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA; **CONTRATADA:** M. VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI; **CNPJ Nº:** 16.715.942/0001-96; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 16/03/2023, conforme solicitação das Secretarias Municipais: Governo, Transportes, Infraestrutura, Esporte Lazer e Turismo, Planejamento e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agricultura. **VIGÊNCIA:** 16/09/2026 a 15/12/2026, Lei nº 8.666/93, artigo 57.

TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 234/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 439/2026; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; **CONTRATADA:** P S SOUSA GOMES; **CNPJ Nº:** 43.054.496/0002-70; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 19/08/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIGÊNCIA:** 20/08/2026 a 19/08/2027, Lei nº 14.133/2021, artigo 107.





TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 232/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 339/2026; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BA; **CONTRATADA:** LDC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **CNPJ Nº:** 61.808.467/0001-57; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 07/08/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 07/08/2026 A 06/08/2027, Lei nº 8.666/93 artigo 57.

TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA Nº 242/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 341/2026; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA; **CONTRATADA:** SEMEPE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS LTDA; **CNPJ Nº:** 21.600.746/0001-06; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 01/09/2025, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 01/09/2026 A 31/08/2027, Lei nº 8.666/93 artigo 57.





TERMO ADITIVO

II - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 454/2026; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA; **CONTRATADA:** SAULO OLIVEIRA PEREIRA; **CNPJ Nº:** 03.751.561/0001-10; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 01/04/2026, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **VIGÊNCIA:** 01/09/2026 A 31/03/2027, Lei Nº 8.666/93, artigo 57.

TERMO ADITIVO

II - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 455/2026; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA; **CONTRATADA:** ELSON LAGO DUARTE; **CNPJ Nº:** 14.781.785/0001-91; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 10/04/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VIGÊNCIA:** 10/09/2026 a 31/03/2027, Lei nº 8.666/93, artigo 57.





TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 246/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 456/2026; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA; **CONTRATADA:** TJKE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA; **CNPJ Nº:** 30.801.373/0001-22; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 03/09/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 04/09/2026 a 03/09/2027, **Lei nº** 14.133/2021, artigo 107.

TERMO ADITIVO

II - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 409/2026; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA; **CONTRATADA:** VIAÇÃO ITAPETINGA LTDA; **CNPJ Nº:** 16.238.339/0001-60; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original, firmado em 04/02/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. **VIGÊNCIA:** 04/08/2026 a 03/11/2026, **Lei nº** 14.133/2021, artigo 107.





TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 227/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 284/2026 **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA; **CONTRATADA:** MARILENE ALVES DUTRA; **CPF Nº:** 122.308.205-91; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 23/07/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 01/08/2026 a 31/07/2027, **Lei nº** 14.133/21, artigo 107.

TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 224/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 288/2026; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA; **CONTRATADA:** WALDOMIRO MOREIRA SILVA; **CPF Nº:** 084.688.855-68; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 22/07/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 01/08/2026 a 31/07/2027, **Lei nº** 14.133/21, artigo 107.





TERMO ADITIVO

II - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 237/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 367/2026; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA; **CONTRATADA:** LATICINIO MÃE E FILHA LTDA; **CNPJ Nº:** 07.799.531/0001-35; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 04/12/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIGÊNCIA:** 04/07/2026 a 30/12/2026, **Lei nº** 8.666/93, artigo 57.

TERMO ADITIVO

IV - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 195/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 402/2026; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA; **CONTRATADA:** J & J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ Nº:** 22.345.100/0001.92; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 24/08/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes. **VIGÊNCIA:** 01/08/2026 a 31/07/2027, **Lei nº** 8.666/93, artigo 57.





ITAPETINGA
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

IV - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 128/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 416/2026; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA; **CONTRATADA:** CREUZA ALVES RARIS PORTO; **CPF Nº:** 264.575.635-20; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 01/08/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 01/08/2026 A 01/12/2026, Lei nº 8.666/93, artigo 57.

